

Pareceres de Auditoria Independente: Um estudo exploratório sobre as Demonstrações Contábeis de Empresas Brasileiras Listadas na BOVESPA e na NYSE

**Autoria:** Debora Gomes Machado, Anderson Clivatti dos Santos, Rogerio Piva da Silva

## RESUMO

O mercado acionário vem requisitando cada vez mais a evidenciação de informações aos investidores, com isso a auditoria independente, buscando dar maior confiabilidade às demonstrações contábeis emitidas pelas Cias. abertas, acentua a relevância do parecer de auditoria. O estudo proposto buscou analisar os pareceres de auditoria independente emitidos acerca das Demonstrações Econômico-financeiras de empresas brasileiras registradas na BOVESPA e na NYSE, relativos aos exercícios de 2004 a 2006. Foi realizada uma simulação *Ordinary Least Squares*, levando em conta o ingresso de empresas brasileiras no mercado americano, a análise de conteúdo examinou 156 pareceres e 709 parágrafos. A partir da análise dos resultados pode-se concluir que as empresas brasileiras com ações negociadas na BOVESPA e na NYSE estão respeitando, nos seus aspectos relevantes, as normas contábeis brasileiras e norte-americanas. A regressão aplicada aos dados permitiu inferir que a apresentação de papéis acionários na NYSE, por empresas brasileiras, tem influência positiva na contratação de auditores internacionais e que há sensibilidade entre essa apresentação de papéis em instituições externas e a contratação de auditores internacionais. Infere-se que a economia sem fronteiras tem afetado, também, o mercado de auditoria independente.

## 1. INTRODUÇÃO

O mercado acionário brasileiro vem apresentando, nos últimos anos, crescimento no volume de negócios realizados, tornando-se uma relevante alternativa de investimento e, ao mesmo tempo, de financiamento para as empresas. A Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, juntamente com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que conforme a Lei nº 6.385/76 possui poder de normatizar matérias referentes ao mercado de valores mobiliários, têm tomado medidas de divulgação e fortalecimento do mercado acionário, tornando-o mais difundido e seguro, no intuito de incentivar o investidor a aplicar suas reservas no mercado acionário, assim como de estimular a abertura de capital das empresas brasileiras.

As Empresas brasileiras têm procurado negociar suas ações em outros mercados mobiliários. Dentre os existentes, o americano tem sido o foco da quase totalidade destas empresas. Dentre os instrumentos de controle que a Lei das S/A e a CVM adotam como forma de proteção ao investidor há a auditoria independente que tem o papel de emitir uma opinião acerca das demonstrações contábeis publicadas pelas empresas. Assim, a auditoria independente é um instrumento de proteção aos investidores e fornecedora de informações sobre a situação patrimonial atual das empresas de capital aberto, e realiza estas tarefas através da emissão do seu parecer sobre as Demonstrações Contábeis das empresas auditadas, o qual poderá ser classificado como sem ressalva, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião. Neste contexto, questiona-se: Qual o conteúdo dos pareceres da auditoria independente que têm predominado referentes às Demonstrações Econômico-financeiras das empresas brasileiras registradas na BOVESPA e na NYSE?

O objetivo geral está direcionado a analisar os pareceres emitidos pela auditoria independente acerca das Demonstrações Econômico-financeiras de empresas brasileiras, com registro na BOVESPA e na NYSE, relativas aos exercícios de 2004 a 2006. A fim de atingir o objetivo geral, faz-se necessário o alcance dos seguintes objetivos específicos: a) identificar as empresas brasileiras com registro na BOVESPA e na NYSE; b) mapear as empresas de

auditoria independente que auditaram as Demonstrações Contábeis do ano de 2004 a 2006 das empresas brasileiras registradas na BOVESPA e na NYSE; c) analisar o tipo de pareceres emitidos; d) analisar o conteúdo dos pareceres emitidos. O estudo se torna relevante na medida em que busca comparar práticas brasileiras com norte-americanas, fomentando assim a discussão do tema no âmbito acadêmico e organizacional. A seguir na seção 2 a revisão teórica de suporte ao estudo.

## 2. AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria possui diversos ramos, a escolha para o presente estudo recaiu sobre a auditoria contábil. Attie (1998, p.25) afirma que “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”. Sá (2000) acrescenta que os exames visam apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre as situações ou fenômenos patrimoniais, quer ocorridos quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

A auditoria, quanto à relação existente entre o auditor e a entidade auditada, é dividida entre interna e externa, esta também denominada auditoria independente. Na auditoria interna, que é realizada por funcionário da própria entidade auditada, é dado ênfase aos controles internos, averiguando se as normas internas estão sendo adotadas e analisando a necessidade de novas normas internas ou o aprimoramento das já implantadas. Já na auditoria independente, que é realizada por profissional não vinculado à empresa, os controles internos têm sua eficácia avaliada, mas o foco principal são as demonstrações contábeis, especificamente se elas refletem a real situação patrimonial e financeira da auditada.

### 2.1 Auditoria Independente

A auditoria independente realiza todo um trabalho de averiguação da veracidade, da tempestividade e da conformidade dos dados apresentados nas demonstrações contábeis com os princípios contábeis aceitos com o intuito de validar as informações divulgadas através daquelas demonstrações. Isso está colocado de forma explícita por Franco e Marra (2000) quando afirmam que o fim principal da auditoria é a confirmação dos registros contábeis e conseqüentes demonstrações contábeis, avaliando a adequação dos registros, dando à administração, ao fisco e aos proprietários e financiadores do patrimônio a convicção de que as demonstrações contábeis refletem, ou não, a situação do patrimônio em determinada data e suas variações em certo período.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC, através da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica nº 11 (NBC T 11), determina que “a auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica” (NBC T 11.1.1.1). As demonstrações contábeis sobre as quais os auditores emitem opinião são: o Balanço Patrimonial - BP, a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR e as Notas Explicativas.

Esta opinião é fundamentada nas evidências e provas que o auditor reúne ao longo da execução da auditoria, as quais são obtidas através dos procedimentos de auditoria, que por sua vez podem ser definidos como “um conjunto de técnicas que o auditor utiliza para colher as evidências sobre as informações das demonstrações financeiras” (ALMEIDA, 2003, p. 55).

O CFC, via NBC T 11, afirma que os procedimentos de auditoria abrangem testes de observância e testes substantivos. Sintetizando as idéias de Antunes (1998), de Almeida (2003) e de Antunes (2004), entende-se que o auditor, na realização de seu trabalho, reúne

fatos, provas, formulários, questionários, cópia de documentos, realiza anotações, observações que servirão de base para a opinião que irá emitir sobre as demonstrações contábeis da empresa. Na NBC T 11.3.1.3 tem-se que “os papéis de trabalho constituem a documentação preparada pelo auditor ou fornecida a este na execução da auditoria. Eles integram um processo organizado de registro de evidências da auditoria, por intermédio de informações em papel, meios eletrônicos ou outros que assegurem o objetivo a que se destinam”.

Nota-se que, de acordo com a NBC T 11.4.1.3 no planejamento há necessidade de um estudo prévio da empresa a ser auditada e do mercado em que ela está inserida, além da necessidade de o auditor possuir conhecimentos relevantes em diversas áreas específicas de mercado, as quais possuem particularidades contábeis. Tais situações podem exigir a sua realização em parceria com outros profissionais da empresa de auditoria, como por exemplo, uma auditoria numa empresa industrial que realiza rotineiras exportações e importações, o auditor, caso não tenha sólidos conhecimentos aduaneiro, pode necessitar do auxílio de colega que o tenha.

Do planejamento advém o programa de auditoria, que é o documento que contém os procedimentos de auditoria mais adequados a serem utilizados para se alcançar o resultado almejado. O programa de auditoria deve ser escrito e possuir um detalhamento capaz de auxiliar a sua execução, deixando claro o que o auditor deve examinar do sistema contábil e dos controles internos da empresa auditada, conforme NBC T 11.4. Franco e Marra (2000) mencionam que o programa deve ser amplo e flexível para que possa ser reajustado no decorrer de sua execução e deve ser baseado nos objetivos a que ele se destina e na avaliação dos controles internos existentes na empresa a ser auditada. Costuma-se, no planejamento, preparar programas distintos às diversas áreas da empresa auditada, para que se possa realizar o trabalho nelas concomitantemente.

## 2.2. Parecer de Auditoria

Araújo (2003, p. 71) destaca a importância desta peça contábil ao afirmar que “o parecer do auditor independente desempenha uma função da maior relevância no cenário empresarial, em virtude de assegurar a lisura dos informes contábeis”. Esta opinião, exposta via parecer, sintetiza o conceito que o auditor formou acerca das demonstrações contábeis publicadas, se o auditor detectar a ocorrência de eventos subseqüentes relevantes, na realização do trabalho, deve considerar no seu parecer os respectivos efeitos, “mencionando-os como ressalva ou em parágrafo de ênfase, quando não ajustadas ou reveladas adequadamente” (NBC T 11.16.1.2.).

Salienta-se que o CFC, para o estabelecido na norma NBC T 11.16, considera como evento subseqüente, o ocorrido entre as datas do balanço e a do parecer do auditor. O CFC através da NBC T 11.3 determina as características que o parecer deve obedecer. Franco e Marra (2000) ressaltam que o parecer do auditor deve esclarecer a que ele se destina; que a administração da auditada é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis objeto da auditoria; a responsabilidade do auditor no trabalho executado e quais os procedimentos de auditoria que foram utilizados no decorrer do trabalho.

Almeida (2003) destaca que nas sociedades anônimas – S/A, devido as demonstrações financeiras também terem de apresentar os valores do ano imediatamente anterior, o auditor deve emitir parecer abrangendo os dois exercícios sociais. No caso de outro auditor ter sido o responsável pelo parecer das demonstrações do ano anterior, este fato deve ser mencionado no parecer atual.

## 2.3 Tipos de Parecer

O parecer pode ser classificado, de acordo com a natureza da opinião que contém, em: sem ressalva; com ressalva; adverso e com abstenção de opinião. O parecer sem ressalva é o parecer padrão, também conhecido como “parecer limpo”, ele é conciso, menciona somente o

indispensável, conforme o determinado pelas normas de auditoria. Quando emitido, o auditor atesta que não há aspectos relevantes que afetem as demonstrações financeiras elaboradas. Dutra, Alberto e Bellen (2007, p. 4) afirmam que “o parecer sem ressalva implica em afirmar que, em tendo havido alterações na observância das práticas contábeis, elas tiveram seus efeitos avaliados e aceitos, e estão devidamente revelados nas demonstrações contábeis”.

O parecer sem ressalva, de acordo com o modelo apresentado no item 11.3.2.3 da NBC T 11, deve conter 3 (três) parágrafos. No primeiro parágrafo há a responsabilidade do auditor e a menção a que ele se propõe; o segundo parágrafo esclarece a abrangência da auditoria e como ela foi executada e o terceiro parágrafo expressa a opinião do auditor acerca do trabalho concluído.

A NBC T 11.3.3 trás as situações que impedem a emissão do parecer sem ressalva. Quando o auditor emitir qualquer parecer que não seja o sem ressalva, ele deve incluir, num parágrafo específico e anterior ao da opinião, as razões que o levaram a emitir tal parecer e, se viável, a identificação das conseqüências que estas razões podem ter sobre as demonstrações contábeis. Podem ocorrer, conforme previsto na NBC T 11.3.7, incertezas quanto a possíveis fatos relevantes. Neste caso, se o desfecho for improvável e houver informações suficientes a respeito, nas demonstrações financeiras, o auditor deve acrescentar um parágrafo de ênfase, após o parágrafo de opinião, referenciando o fato, e emitir um parecer sem ressalva. Senão, seu parecer deverá ser com ressalva ou de opinião adversa.

Dutra, Alberto e Bellen (2007) salientam que um parágrafo de ênfase tem a possibilidade de conter informações mais significativas do que algumas ressalvas, pois trata-se de uma incerteza do auditor, enquanto que nas ressalvas os fatos relacionados são esclarecidos e mensurados. Almeida (2007) acrescenta que, neste caso, é preciso deixar claro o efeito sobre: a situação patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos. O CFC, na NBC T 11.3, determina que o parecer com ressalva deve seguir o modelo do parecer sem ressalva, com a inclusão dos termos “exceto por”, “exceto quanto” ou “com exceção de”, os quais dever aludir o assunto objeto da ressalva.

Quando as demonstrações contábeis não expressam corretamente a situação patrimonial e financeira, os resultados do exercício e as alterações no capital circulante da empresa, em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade, deve ser emitido o parecer adverso, conforme entendem Franco e Marra (2000). Segundo a NBC T 11.3.5, do CFC, deve prevalecer o parecer adverso quando as incorreções detectadas nas demonstrações contábeis são de uma amplitude que impossibilite a emissão do parecer com ressalva.

Quando o auditor, na realização do trabalho de auditoria, não obtém certeza capaz de abalzar sua opinião quanto às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, deve emitir o parecer com abstenção de opinião, indicando, em parágrafo intermediário próprio, as razões da negativa de opinião. Mesmo não havendo uma opinião expressa do auditor acerca das demonstrações contábeis, este não está isento da responsabilidade de divulgar, via parecer, qualquer incorreção relevante que tenha tomado conhecimento na realização do trabalho de auditoria e que possa interferir nos valores das demonstrações contábeis, conforme o disposto na NBC T 11.3.6, do CFC.

De acordo com Franco e Marra (2000, p.557), “a abstenção de opinião geralmente é adequada quando o auditor não teve condições de realizar um exame que compreendesse o alcance necessário para que ele pudesse reunir os elementos de juízo suficientes para permitir-lhe formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis objeto de seu exame”. Viu-se que as situações de utilização de cada tipo de parecer são bem claras e distintas, não devendo haver margem de dúvida no emprego de um ou de outro, pelo auditor.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo foi desenvolvido de acordo com o raciocínio dedutivo buscando identificar se as normas para elaboração dos pareceres de auditoria empregados nacionalmente estão de acordo com as normas editadas pelo conselho federal de contabilidade brasileiro. Marconi e Lakatos (2006) enfatizam que o método dedutivo caracteriza-se pela conexão descendente entre a teoria e a ocorrência dos fenômenos, a teoria em evidência, neste caso, trata-se de normatização contábil.

Quanto aos seus objetivos o estudo classifica-se como pesquisa exploratória e descritiva, esta pesquisa buscou explorar e descrever as características dos pareceres de auditoria independente utilizados pelas companhias abertas brasileiras. Quanto aos métodos de procedimento, esta pesquisa classifica-se como pesquisa documental. De acordo com Gil (2002) a pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam nenhum tratamento analítico. Neste caso foram analisados 175 pareceres de auditoria, relativos aos exercícios de 2004 a 2006, de 30 companhias abertas brasileiras disponibilizados nos portais da Bovespa e da Nyse.

Quanto à forma de abordagem do problema esta pesquisa classifica-se como quantitativa e qualitativa. Raupp e Beuren (2004) ressaltam que em contabilidade é bastante usual a pesquisa qualitativa, pois a contabilidade apesar de lidar intensamente com números, é uma ciência social e não exata. Segundo Gil (2002) é preciso levar em conta no momento da classificação do estudo a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra e os instrumentos de pesquisa.

Quanto à técnica para coleta de dados neste estudo foi utilizada a análise documental dos pareceres de auditoria. O universo da pesquisa foram as Companhias Abertas brasileiras e a amostra se constituiu das empresas brasileiras de capital aberto com registro na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA e na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE. As empresas registradas na NYSE divulgam suas demonstrações contábeis e o respectivo parecer da auditoria independente, além de outras informações relevantes no relatório 20-F, que é um dos relatórios exigidos pela *Securities and Exchange Commission* – SEC, comissão norte-americana equivalente a CVM. Saliencia-se que estas informações, demonstrativos, relatórios divulgados no mercado americano, seguem os Princípios Contábeis Norte-americanos (US GAAP).

A amostra inicial deste estudo se constituiu de 38 registros de empresas brasileiras listadas na NYSE, em outubro de 2007, entretanto foram extraídas as empresas: a) Cia de Bebidas das Américas, Cia Energética de Minas Gerais, Petróleo Brasileiro S/A, e a Telecomunicações Brasileiras S/A, por possuírem dois registros, sendo um relativo às ações preferenciais e outro às ordinárias. Neste caso, não há demonstrações contábeis e pareceres de auditoria distintos; b) as empresas Cosan Limited e a Gafisa S.A, por terem iniciado a oferta pública de ações na NYSE em 2007; c) a empresa Telecomunicações Brasileiras S/A, pois se encontra em processo de descontinuidade de suas atividades; e d) as empresas: Cia Vale do Rio Doce, Empresa Brasileira de Aeronáutica, Tam S/A e a União de Bancos Brasileiros S/A por não terem ofertado ações nas duas bolsas de valores, concomitantemente, no período estudado. Sendo assim a amostra final foi de 26 empresas brasileiras com registros simultâneos na NYSE e na BOVESPA estão demonstrados no Quadro 1 a seguir:

Nome Empresa	Siglas
Ambev - Companhia de Bebidas das Americas	ABV
Aracruz Celulose S.A.	ARA
Banco Bradesco S.A.	BBD
Banco Itau Holding Financeira S.A	ITU
Brasil Telecom Participações S.A.	BRP
Brasil Telecom S.A.	BTM
Braskem S.A.	BAK
Companhia Brasileira de Distribuição	CBD
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	CIG
Companhia Paranaense de Energia (COPEL)	ELP
Companhia Siderúrgica Nacional	SID
Companhia Vale do Rio Doce (CVRD)	RIOPR
CPFL Energia S.A.	CPL
Gerdau S.A.	GGB
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	GOL
Perdigão S.A.	PDA
Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.	PBR
SABESP	SBS
Sadia S.A.	SDA
Tele Norte Celular Participações S.A.	TCN
Tele Norte Leste Participacoes S.A.	TNE
Telecomunicações de Sao Paulo S/A-Telesp	TSP
Telemig Celular Participações S.A.	TMB
Tim Participações S.A.	TSU
Ultrapar Participacoes S.A.	UGP
Vivo Participações S.A.	VIV

Fonte: NYSE e BOVESPA (2007)

### Quadro 1 Empresas brasileiras listadas na NYSE e na BOVESPA em outubro de 2007

Dos pareceres estudados foram objeto da análise de conteúdo 709 parágrafos, sendo que os conteúdos destes, primeiramente, foram interpretados e, posteriormente, categorizados. As categorias foram elaboradas de acordo com a necessidade de sintetizar o conteúdo de cada parágrafo analisado, de modo a permitir a padronização das informações, contribuindo para a quantificação e sintetização dos dados para interpretação e análise dos resultados. As 26 empresas da amostra final possuem 156 pareceres de auditoria independente nos últimos 3 exercícios sociais, e apresentaram o relatório 20-F na NYSE, o qual foi objeto da análise documental, conjuntamente com o relatório apresentado na BOVESPA.

A técnica utilizada para análise dos dados foi a análise de conteúdo que, segundo Martins (2002), busca descrever ou interpretar o conteúdo das mensagens. Gil (2002) salienta que o aparecimento da referida técnica foi determinado pela necessidade de interpretação do grande volume de materiais produzidos pelos meios de comunicação. Silva, A. (2003) afirma que essa técnica não se propõe a substituir a análise formal estatística, mas descobrir nuances nas entrelinhas mais subjetivas do objeto, tendo em vista que a padronização das análises formais dificulta essa descoberta.

Também foi realizada uma simulação por regressão, dos dados apurados no trabalho. O método de regressão utilizado foi *Ordinary Least Squares* – mínimos quadrados ordinários, que de acordo com Hill, Griffiths e Judge (2003) e Wollrdridge (2006), se configura em uma das técnicas mais praticadas para análises de regressão limitadas por situações especiais. Ao realizar esta simulação levou-se em conta o ingresso de empresas brasileiras no mercado acionário americano, desconsiderando outros efeitos de caráter político, econômico e relacionados a crises de mercado. Para tanto, utilizou-se o software econométrico *Eviews*. A seguir na seção 4 são apresentados os resultados.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos 156 pareceres de auditoria independente das 26 empresas estudadas demonstrou as características apresentadas a seguir.

### 4.1 Empresas de Auditoria

Os trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis divulgadas no mercado brasileiro estão concentrados em 6 empresas de auditoria, demonstradas na Tabela 1, no período analisado. Sendo que dentre estas, estão 4 grandes empresas mundiais de auditoria que atuaram nas empresas registradas em ambas as bolsas de valores, são elas: a Deloitte Touche Tohmatsu, a Ernst & Young, a KPMG e a PricewaterhouseCoopers. Estas empresas atuaram tanto na Bovespa quanto na Nyse.

Tabela 1 – Empresas de Auditoria

<b>Empresas de Auditoria</b>
Deloitte Touche Tohmatsu
Directa Auditores
Ernest & Young Auditores Independentes S.S
KPMG Auditores Independentes
PricewaterhouseCoopers
Trevisan Auditores Independentes

As empresas listadas na Tabela 1 atuaram em todo o período analisado, entretanto, as empresas brasileiras BDO Trevisan e Directa Auditores atuaram somente nas empresas registradas na Bovespa. Na amostra inicial evidenciou-se também a atuação da empresa de auditoria, também brasileira, Acal Consultoria e Auditoria S/S em empresas com oferta de ações na Bovespa.

Há de se salientar que, conforme pesquisa realizada no banco de dados da CVM, em outubro de 2007, existiam 93 auditores pessoa física e 332 auditores pessoa jurídica, registrados na CVM e por ela habilitados a realizarem o trabalho de auditoria nas demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade brasileiros, para companhias abertas. Entretanto, nas 26 empresas apenas 6 auditores, do 425 possíveis, foram evidenciados. A Tabela 2 demonstra como foi a atuação das seis empresas de auditoria na Bovespa.

Tabela 2 – Empresas de Auditoria que atuaram na Bovespa

Empresas de Auditoria	Bovespa						$\bar{X}$	%
	2004		2005		2006			
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%		
Deloitte	9	35	8	31	13	50	10	37
KPMG	4	15	4	15	2	8	3	12
Price	7	27	7	27	5	19	6	24
Ernest & Young	5	19	6	23	4	15	5	19
Trevisan	1	4	1	4	1	4	1	4
Directa	0	0	0	0	1	4	1	4
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>

Nota-se que, abrangendo os três exercícios sociais, 2004, 2005 e 2006, nas empresas que ofertaram ações na Bovespa, a empresa mais atuante foi a Deloitte, em segundo lugar a Price, e em terceiro a Ernest & Young.

A Tabela 3, a seguir, demonstra, diferencialmente da tabela 2, que apenas quatro empresas de auditoria atuaram na Nyse. Provavelmente, grande parte das empresas de

auditoria registradas e habilitadas pela CVM, não são habilitadas pelo órgão americano, além do que estas 4 grandes empresas mundiais de auditoria são amplamente conhecidas pelo mercado acionário e podem transmitir, talvez, uma maior credibilidade para um investidor, atuante na bolsa americana, que esteja pensando em comprar ações das empresas brasileiras negociadas na NYSE.

Tabela 3 – Empresas de Auditoria que atuaram na Nyse

Empresas de Auditoria	Nyse						$\bar{X}$	%
	2004		2005		2006			
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%		
Deloitte	9	35%	8	31%	13	50%	10	38
KPMG	3	11%	3	11%	2	8%	3	10
Price	9	35%	9	35%	6	23%	8	31
Ernest & Young	5	19%	6	23%	5	19%	5	21
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>

Nota-se que, dentre as empresas que ofertaram ações na Nyse, em 2004 as empresas Deloitte e Price tiveram o mesmo número de empresas auditadas, já em 2005, a Price teve um sensível aumento e em 2006 o destaque foi para a empresa Deloitte. Analisando conjuntamente as Tabelas 2 e 3, podem-se ponderar algumas considerações conforme exposto a seguir.

A Deloitte teve um incremento de 62% na quantidade de clientes em 2006, em relação a 2005, um acréscimo expressivo para o intervalo de apenas um exercício fiscal e que foi a única a ganhar clientes do início ao fim do período analisado, absorvendo a quase totalidade das empresas que trocaram de auditores independentes, que neste caso, foram 4 empresas, as demais ou se mantiveram estáveis ou perderam clientes.

A Ernest & Young no período analisado se manteve estável quanto ao número de clientes. A KPMG teve uma perda na quantidade de clientes, evidenciada, principalmente, pelas empresas registradas na Bovespa. Fica evidente que perdeu mercado em 2006. Esta empresa de auditoria está com uma parcela bem pequena dos pareceres divulgados na NYSE, possuindo, inclusive, responsabilidade do parecer num maior número de empresas, nos divulgados na Bovespa.

Para a Price ficou evidente a perda de clientes em 2006. A Trevisan e a Directa ficaram, ambas com 8% do total das empresas registradas na Bovespa, pois na Nyse se quer figuraram como empresa auditora, nos respectivos exercícios. A seguir na Figura 1 é evidenciada a atuação das empresas de auditoria na quantidade de pareceres analisados.

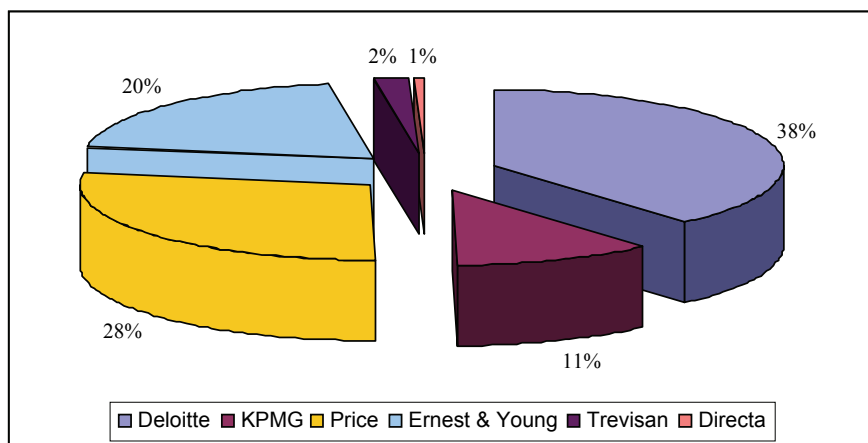


Figura 1 – Empresas de Auditoria que atuaram na Nyse e Bovespa



Realizando uma análise do percentual de clientes que cada empresa de auditoria teve nos anos de 2004, 2005 e 2005 para a elaboração do parecer de auditoria, conforme as práticas contábeis brasileiras, em relação ao total das empresas brasileiras que negociam ações na BOVESPA e na NYSE, encontram-se dentre os 156 pareceres analisados destacou-se a empresa Deloitte como a mais atuante, responsável pela emissão de 60 pareceres, ou seja, 38% do total, a Price com 43 pareceres, correspondendo a 28%, a Ernest & Young com 31 pareceres, 20% do total, a empresa de auditoria KPMG com 18 pareceres e 11% do total, a Trevisan com 3 pareceres, e a Directa com 1 parecer.

Nota-se que este nicho mercadológico está concentrado, praticamente na sua totalidade, nas 4 grandes empresas mundiais. Este fato pode estar fortemente alicerçado na questão de que, as empresas analisadas na amostra, possuindo ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova York, necessitam, portanto, contratar o serviço de auditoria independente de empresas habilitadas pelos órgãos reguladores do mercado acionário americano.

Outra constatação que surge é de que apenas 3 das 26 empresas estudadas apresentaram suas demonstrações contábeis com uma empresa de auditoria responsável para a Bovespa diferente das demonstrações apresentadas à Nyse. A empresa Tim Participações S.A. apresentou apenas o exercício de 2006 com auditor responsável diferente, a empresa Banco Bradesco S.A. apresentou 2004 e 2005 e a empresa Tele Norte Celular Participações S.A. apresentou os 3 exercícios sociais com uma empresa para as demonstrações apresentadas à Bovespa e outra empresa de auditoria para as demonstrações apresentadas à Nyse.

Como exposto anteriormente, existem fortes indícios que levam a crer que as empresas brasileiras que participam do mercado acionário exterior buscam empresas de auditoria conceituadas internacionalmente, visando uma maior credibilidade e confiabilidade quanto à veracidade dos resultados apresentados e, possivelmente, menor custo no serviço, uma vez que, os relatórios apresentados por estas empresas respeitam as normas brasileiras de contabilidade e, portanto, são aceitos também no Brasil.

Como forma de comprovar esta tendência, aplicou-se um método econométrico para a análise dos dados. Primeiramente, obteve-se o coeficiente de correlação que permite analisar a existência de relação linear entre as variáveis analisadas.

Tabela 4 -Coeficiente de correlação entre as empresas brasileiras com capital aberto presentes ao mercado americano e as quatro principais empresas de auditoria internacional.

	Empresas Brasileiras	Auditoria Internacional
Empresas Brasileiras	1.000.000	0.967868
Auditoria Internacional	0.967868	1.000.000

Conforme a tabela 4 os números demonstram uma relação positiva entre o ingresso de empresas brasileiras de capital aberto na NYSE e a utilização de auditores internacionais para realização de seus relatórios inclusive para o mercado brasileiro. A partir deste resultado, realizou-se a regressão por mínimos quadrados ordinários, onde a variável explicada são as empresas de auditoria internacional e a variável explicativa é representada pelas empresas brasileiras que ingressam no mercado acionário americano.

Os resultados são apresentados na tabela 5, a seguir, e demonstram existir uma probabilidade superior a 94% de que o ingresso de empresas brasileiras na NYSE tenha influência na escolha de empresas de auditoria internacional. O teste F mostra que a regressão existe com 94,21% de confiança.

Tabela 5 –Regressão por Mínimos Quadrados Ordinários

---

Dependent Variable: AUDITORIA INTERNACIONAL  
Method: Least Squares  
Date: 03/24/08 Time: 16:28  
Sample: 2004 2006  
Included observations: 3

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-20.46154	4.199183	-4.872743	0.1289
EMPRESAS BRASILEIRAS	1.461538	0.133235	10.96966	0.0579
R-Squared	0.991758	F-statistic		120.3333
Durbin-Watson stat	2.8461538	Prob(F-statistic)		0.057875

---

O valor do parâmetro estatístico  $R^2$ , com um ajuste de 99%, acentua a concordância entre os dados. A pesquisa tem um universo de tempo bastante reduzido, 2004 a 2006, entretanto, conforme investigação, foi evidenciado que em anos anteriores a 2004, os dados pouco contribuíram para modificar os resultados apresentados na regressão.

#### 4.2 Características do Parecer de Auditoria

Os 156 pareceres de auditoria contiveram 709 parágrafos escritos que foram objeto da análise de conteúdo. Na Bovespa os 78 pareceres de auditoria contiveram 368 parágrafos, em contrapartida, na Nyse os 78 pareceres contiveram 341 parágrafos. Nota-se que além dos pareceres norte-americanos conterem menos parágrafos, também expuseram parágrafos (6) com a descrição de mais de uma categoria, sintetizando várias categorias no mesmo parágrafo, no caso estudado apresentaram 13 categorias, deste fato surge a frequência nas 33 categorias de 721 representações. A análise de conteúdo buscou interpretar cada parágrafo e descrever sinteticamente o conteúdo apresentado e o resultado se encontra demonstrado na Tabela 6 a seguir.

Categorias	Bovespa		Nyse		Total		
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	
1	responsabilidade do auditor e menção a que ele se propõe	77	21	67	19	144	20
2	abrangência da auditoria e como foi executada	78	21	60	17	138	19
3	opinião do auditor acerca do trabalho executado	78	21	76	22	154	21
4	esclarecimentos sobre pareceres de outros auditores em DEFs comparativas	19	5	0	0	19	3
5	esclarecimentos sobre incorporação realizada	3	1	0	0	3	0
6	esclarecimentos sobre DEFs suplementares	62	17	16	5	78	11
7	esclarecimentos sobre amortização/manutenção/reclassificação de ágio	6	2	1	0	7	1
8	esclarecimentos sobre a/não constituição de provisão para contingências	3	1	1	0	4	1
9	ressalva sobre o saldo de credores diversos	0	0	0	0	0	0
10	esclarecimentos sobre operações relevantes com controladas	2	1	1	0	3	0
11	esclarecimentos sobre o processo de reestruturação/liquidação societária e o efeito desse nas DEFs	2	1	1	0	3	0
12	esclarecimentos sobre Impostos a recuperar	4	1	0	0	4	1
13	esclarecimentos sobre inform/DEFs segregadas por atividade	3	1	0	0	3	0
14	esclarecimentos sobre operações de venda e compra de energia no âmbito do Mercado Atacadista	4	1	0	0	4	1
15	esclarecimentos sobre o reposicionamento tarifário definido pela ANEEL	8	2	1	0	9	1
16	esclarecimentos sobre contratos de concessões de geração de energia elétrica expirados	1	0	0	0	1	0
17	ressalva sobre o valor do PL	1	0	0	0	1	0
18	esclarecimentos sobre parecer com ressalva em DEFs comparativas	1	0	0	0	1	0
19	esclarecimentos sobre recebimentos de sinistro	1	0	0	0	1	0
20	esclarecimentos sobre ativos regulatórios/descontinuidade de ativos	3	1	1	0	4	1
21	esclarecimentos sobre DEFs suplementares, parecer CR de DEFs comparativas	2	1	0	0	2	0
22	ressalva sobre operações imobiliárias	0	0	0	0	0	0
23	esclarecimentos sobre reelaboração/ajustes de DEFs	5	1	3	1	8	1
24	esclarecimentos sobre divergências das práticas contábeis aplicadas nos Estados Unidos e no Brasil	1	0	31	9	32	4
25	esclarecimentos sobre a inclusão nas DEFs das Sociedades de Propósitos Específicos – SPEs	1	0	0	0	1	0
26	esclarecimentos sobre a negociação com o Governo de SP para ressarcimento de aposent/pensões	3	1	1	0	4	1
27	esclarecimentos sobre controles internos da organização	0	0	22	6	22	3
28	esclarecimentos sobre as limitações dos controles internos	0	0	17	5	17	2
29	esclarecimentos sobre auditoria nas DEFs consolidadas	0	0	7	2	7	1
30	esclarecimentos sobre planos/benefícios de aposent/pensão	0	0	14	4	14	2
31	opinião do auditor acerca dos controles internos	0	0	27	8	27	4
32	esclarecimentos sobre deficiências nos controles internos	0	0	4	1	4	1
33	ressalva sobre os controles internos	0	0	2	1	2	0
<b>Total</b>		<b>368</b>	<b>100</b>	<b>353</b>	<b>100</b>	<b>721</b>	<b>100</b>

Conforme demonstrado na Tabela 6 pode-se destacar que, de acordo com a descrição nas normas brasileiras, editadas pelo CFC, que estão representados pelas categorias 1, 2 e 3, os pareceres de auditoria brasileiros, objetos do estudo, divulgados na Bovespa, tiveram as categorias 1, 2 e 3 representadas, praticamente, na totalidade dos pareceres emitidos. Sendo que dos 368 parágrafos escritos 233, 63% do total continham o padrão brasileiro, isto indica que os pareceres apresentados à Bovespa seguem a legislação pertinente. Do restante, 62 parágrafos, em torno de 17% são relativos as demonstrações suplementares, e os demais, 73 parágrafos, 20%, estão pulverizados nas categorias de esclarecimentos.

Observando-se a mesma tabela com relação aos pareceres divulgados na Nyse nota-se que as categorias 1, 2 e 3 caem para 58%, e as demonstrações suplementares caem para 5%, talvez porque as demonstrações sejam suplementares no Brasil, mas sejam exigidas nos Estados Unidos.

Nota-se também que os pareceres norte-americanos procuram esclarecer, em parágrafo específico, 31 parágrafos na amostra analisada, que há divergências entre as normas brasileiras e norte-americanas. Uma outra categoria que se destacou foi sobre os controles internos, ao todo foram 66 parágrafos, em torno de 19% do total, sobre os controles internos,

esclarecendo características, limitações e opinião do auditor acerca dos controles internos das organizações.

#### **4.2 Características observadas relativas as práticas brasileiras e norte-americanas**

Analisando o conteúdo dos pareceres da auditoria independente, das empresas pesquisadas, em relação às demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade brasileiros e quanto às demonstrações contábeis elaborados conforme os princípios contábeis americanos, observou-se algumas características, que são descritas a seguir.

Os pareceres emitidos pelas auditorias independentes, quanto às demonstrações contábeis divulgadas ao mercado acionário americano, as quais seguem os princípios contábeis americanos, mencionam que as demonstrações contábeis auditadas seguem os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. Algumas empresas de auditoria destacam, em lugar distinto que o parecer, as diferenças existentes entre o padrão contábil brasileiro e o padrão contábil americano.

A auditoria divulgada ao mercado acionário americano dá uma atenção especial aos controles internos das empresas auditadas. Em muitas delas há um parecer específico referente ao controle interno, em outras há um lugar de destaque, dentro do parecer das demonstrações contábeis, para a eficácia dos controles internos sobre as demonstrações financeiras. Há casos em que a Diretoria Financeira fica responsável por um relatório referente aos controles internos.

Todas as empresas pesquisadas divulgaram ao mercado acionário, mesmo sem haver a obrigatoriedade no Brasil, a Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, algumas também divulgaram a Demonstração do Valor Adicionado – DVA. As empresas de auditoria têm destacado os exames realizados sobre estas demonstrações e emitido um parecer sobre as mesmas, em parágrafo específico, principalmente no Brasil, mas também nos EUA.

No Brasil são divulgadas as demonstrações dos últimos dois exercícios e sobre elas que é emitido o parecer da auditoria. Já nos EUA são divulgadas as demonstrações financeiras dos últimos três exercícios, e o parecer da auditoria diz respeito às demonstrações dos três últimos anos.

No Brasil, quando a empresa de auditoria não realizou o exame das demonstrações do penúltimo exercício, ela menciona que não é responsável pelo trabalho e pela emissão do parecer daquele ano, podendo apontar, caso exista, algum fato relevante constante naquele parecer.

Nos Estados Unidos, quando a empresa que está realizando a auditoria não auditou as demonstrações do último e/ou penúltimo exercício, ela menciona qual (is) o(s) ano(s) que ela foi responsável pelo exame e é divulgado o(s) parecer(es) do(s) ano(s) em que a auditoria foi realizada por outra empresa de auditoria.

As situações relevantes destacadas em parágrafo de ênfase no parecer publicado na BOVESPA, na maioria das vezes são também destacadas, em parágrafo próprio, no parecer divulgado na NYSE.

Um fato relevante que foi evidenciado neste estudo é o de que dos 156 pareceres de auditoria independente analisados, apenas 1 foi com ressalva, os demais 155 foram sem ressalva, nos exercícios de 2004, 2005 e de 2006, tanto para as demonstrações elaboradas conforme os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e divulgadas na BOVESPA, como para as elaboradas de acordo com os princípios contábeis norte-americanos e disponibilizadas no portal da NYSE. Demonstrando, assim, que, conforme o entendimento das empresas de auditoria, as demonstrações contábeis das empresas auditadas representam, nos seus aspectos relevantes, a realidade da situação patrimonial, econômica e financeira.

Assim como, pode-se subentender que as empresas que possuem ações negociadas na NYSE e na BOVESPA estão comprometidas com a transparência de seus negócios, com a fidedignidade das informações transmitidas ao mercado acionário e com o respeito ao acionário, tanto o majoritário quanto, principalmente, o minoritário.

Quanto aos responsáveis pelos pareceres das demonstrações contábeis divulgados no site da BOVESPA, das 26 empresas pesquisadas, em 2005 apenas 1 foi auditada por empresa de auditoria diversa da que as auditaram em 2004, já em 2006 foram 7 empresas. Quanto aos pareceres divulgados no site da NYSE, as demonstrações de 2005 tiveram os mesmos auditores de 2004, e em 2006 foram 6 empresas que tiveram auditores diferentes em 2005, demonstrando assim menos oscilação que a Bovespa.

Também há uma possível explicação de que, optando por uma das 4 grandes empresas, para a realização da auditoria das demonstrações contábeis, segundo os princípios contábeis americanos, não haveria necessidade de celebrar um contrato com outra empresa de auditoria para a realização do trabalho sobre as demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis brasileiros. Certamente, é mais prática e econômica a realização de um contrato único de prestação de serviço de auditoria abrangendo a emissão de ambos os pareceres.

Conforme o estudo realizado observa-se que na grande maioria das ocorrências, a empresa de auditoria responsável pelo parecer das demonstrações contábeis divulgadas na BOVESPA, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, é a mesma que emitiu o parecer das demonstrações contábeis divulgadas na NYSE, conforme as normas contábeis americanas. Exceto em 2 empresas das 26, em 2004 e 2005, são elas: o Banco Bradesco e a Tele Norte Leste, já em 2006 foram 2 empresas também, são elas: a Tele Norte Leste e a Tim, representando menos de 8% do total.

Não há uma razão aparente para estas exceções, pois na grande maioria delas, as auditorias realizadas para a divulgação do parecer das demonstrações contábeis, conforme as normas brasileiras e de acordo com o padrão americano, foram realizadas por uma das quatro grandes empresas mundiais de auditoria. Portanto, foi realizado um contrato com uma destas para a realização do trabalho visando o mercado acionário brasileiro e efetivado outro contrato, com outra grande empresa de auditoria, para a elaboração do trabalho destinado ao mercado acionário americano.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisados os pareceres emitidos pela auditoria independente acerca das Demonstrações Econômico-financeiras de empresas brasileiras, com registro na BOVESPA e na NYSE, relativas aos exercícios de 2004, 2005 e 2006 pode-se concluir que as empresas brasileiras com ações negociadas na BOVESPA e na NYSE estão respeitando, nos seus aspectos relevantes, as normas contábeis brasileiras, nas demonstrações publicadas no Brasil, e as normas contábeis americanas, nas demonstrações publicadas nos Estados Unidos, pois a quase totalidade dos pareceres de auditoria independente sobre estas foram emitidos sem ressalva.

Tem-se que as quatro principais empresas de auditoria mundiais detêm a responsabilidade pela emissão do parecer de auditoria de quase a totalidade das empresas pesquisadas. Muito provavelmente em função de estas terem que divulgar suas demonstrações ao mercado acionário americano e de estas auditorias terem de ser realizadas por empresas habilitadas junto a órgãos americanos.

Assim, como cada vez mais empresas brasileiras têm procurado negociar suas ações na principal bolsa de valores dos Estados Unidos, a tendência é de que as empresas brasileiras de auditoria venham a ter reduzidas suas participações na emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis de companhias abertas brasileiras.

Mapeado as empresas de auditoria independente que auditaram as Demonstrações Contábeis do ano de 2004 a 2006 das empresas brasileiras registradas na BOVESPA e na NYSE nota-se que dentre as quatro principais empresas de auditoria, a Deloitte é a que possui a maior quantidade de clientes, dentre as empresas analisadas, e é a única que obteve um acréscimo de clientes em 2006, se comparado à quantidade de clientes que possuía em 2005 e 2004.

Após verificar se as empresas de auditoria foram as mesmas que atuaram nos três exercícios sociais estudados nota-se que na grande maioria das ocorrências foram as mesmas, e, ainda, as mesmas para a Bovespa e a Nyse, com exceção de duas empresas em 2004, em 2005 e 2006.

Quanto à análise do tipo de parecer emitido conclui-se que na amostra estudada foi utilizado em, praticamente, 100% dos pareceres o parecer sem ressalva tanto para as demonstrações elaboradas conforme os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil, como para as elaboradas de acordo com os princípios contábeis norte-americanos. Quanto à análise do conteúdo dos pareceres ficou evidente que o parecer de auditoria sobre as demonstrações divulgadas ao mercado americano dá uma ênfase maior à eficácia dos controles internos sobre as demonstrações financeiras, se comparadas ao parecer da auditoria sobre as demonstrações contábeis publicadas ao mercado acionário brasileiro.

Nota-se que as principais empresas brasileiras buscam fornecer aos acionistas e demais usuários das demonstrações contábeis informações extras, em relação as que são obrigadas a divulgar em função da legislação brasileira. Pois, todas as empresas analisadas divulgaram a Demonstração do Fluxo de Caixa e algumas também a Demonstração do Valor Adicionado, demonstrações estas que ainda não constavam no rol das exigidas por lei, mas que são desejadas pelos integrantes do mercado acionário.

Através da regressão aplicada aos dados apresentados pode-se afirmar que a apresentação de papéis acionários na bolsa de valores Nyse, por empresas brasileiras, tem influência positiva na contratação de auditores internacionais, conforme dado explicado pela probabilidade de 95%. Também se pode perceber a existência de uma sensibilidade entre essa apresentação de papéis em instituições externas e a contratação de auditores internacionais. Entretanto, é preciso ressaltar, a necessidade de continuidade das pesquisas visando uma ampliação dos dados analisados, bem como, a utilização de outros fatores não considerados nesta regressão.

Infere-se que a economia sem fronteiras tem afetado, também, o mercado de auditoria independente, uma vez que foi detectado que este serviço, nas empresas pesquisadas, está concentrado nas quatro grandes empresas mundiais de auditoria.

## 6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANTUNES, Jerônimo. **Contribuição ao estudo da avaliação de risco e controles internos na auditoria de demonstrações contábeis no Brasil**. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Controladoria, FEA/USP – São Paulo, 1998.

ANTUNES, Jerônimo. **Modelo de avaliação de Risco de Controle utilizando a lógica nebulosa**. Tese de Doutorado em Contabilidade e Controladoria, FEA/USP – São Paulo, 2004.

ARAÚJO, Francisco José. **Compreensão do parecer do auditor independente no Brasil**. Revista Brasileira de Contabilidade, nº139, p. 71-81. Brasília, jan./fev.2003.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BOVESPA, Bolsa de Valores de São Paulo. **Companhias Listadas**. Disponível em: < <http://www.bovespa.com.br> > Acesso em: 19 out. 2007.

BRASIL. Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários**.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC nº 820**, de 17 de dezembro de 1997. Aprova a NBC T 11 -**Normas de Auditoria Independente das demonstrações contábeis, com alterações e outras providências**.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 830**, de 11 de dezembro de 1998. Aprova a NBC T 11 – IT 05 – **Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 1.024**, de 15 de abril de 2005. Aprova a NBC T 11.3 - **Papéis de Trabalho e Documentação de Auditoria**.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 1.035**, de 26 de agosto de 2005. Aprova a NBC T 11.4 - **Planejamento da Auditoria**.

CVM, Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br> > Acesso em: 22 out. 2007.

DUTRA, Marcelo Haendchen; ALBERTON, Luiz; VAN BELLEN, Hans Michael. **A Análise de Conteúdo aplicada aos Parágrafos de ‘Ênfase’ e de ‘Informação Relevante’ dos Pareceres da Auditoria Independente emitidos para as empresas do Setor Elétrico**. Rio de Janeiro: ENANPAD, 2007.

HILL, R. Carter; GRIFFITHS, William E.; JUDGE, George G. **Econometria**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria;. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de Monografias e Dissertações**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NYSE, New York Stock Exchange. **Listed Company Directory**. Disponível em: < <http://www.nyse.com/about/listed/listed.html> > Acesso em: 15 out. 2007.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In BEUREN, Ilse Maria: organizadora e colaboradora. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de auditoria**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro. **Metodologia da Pesquisa aplicada à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

WOLLDRIDGE, Jeffrey M. **Introdução a Econometria: uma abordagem moderna**. São Paulo: Pioneira Thonson Learning, 2006.